Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-7111/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19828/2012
PROTOCOLO	:	1255113
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	VANESSA DE ALMEIDA LEITE - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 76/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 3º FESTIVAL PANTANEIRO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	280.600,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 6475/2012 - processo TC/MS Nº 17579/2012, **DECIDO** pela regularidade e assim pela legalidade da **formalização** e da **execução** do Contrato nº 158/2011, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS